

LEI N.º 1655
DE 21 DE MARÇO DE 2012
"Dispõe sobre retificação de lei que especifica e dá outras providências"

Jose Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1655 DE 21 DE MARÇO DE 2012

Artigo 1º.)-Fica retificada a Lei Municipal 1653 de 28/02/2012 cujo artigo 1º. e seu parágrafo único passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º.)- o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente"

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente- 10.301.0012.2.010-FR 01	10.000,00

14-EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais-12.367.0020-2.018- FR 01	15.000,00

21-MEIO AMBIENTE

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica-18.541.0033.2.028- FR 01	6.000,00

Total suplementação.....31.000,00

"§ único)-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:"

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-- 10.301.0012.2.010 –FR 05	10.000,00

21-MEIO AMBIENTE

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F.- Pessoal Civil-18.541.0033.2.028- FR 01	18.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais-18.541.0033.2.028- FR 01	3.000,00

Total dos recursos.....31.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 21 de Março de 2012

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria na data supra e afixado em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa